



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR os senhores **CARLOS EDUARDO TORRACA RICARDO** e **CLAUDEMIR CALISTRO DO AMARAL**, para exercer o Cargo de Fiscal de Agente Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 03 de Junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira MS, 14 de Junho de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 171/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a Servidora GERTRUDE CAROLINA BARROS VAREIRO, Matrícula 396401-1, cargo efetiva, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a contar de 01 de Junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 14 de Junho de 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 112/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS112.052,74 (cento e doze mil e cinquenta e dois reais e setenta e quatro reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS112.052,74
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.361.0112.2192.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 550
12.361.0112.2192.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	42.052,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 550

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	112.052,74
Fontes de Recurso	
550 0000	
	112.052,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 113/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$37.955,28**(trinta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$37.955,28
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.361.0112.1150.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	37.955,28
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-37.955,28
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	F.R.:1 500

Anulação (-) **-37.955,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 114/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$50.000,00
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR	50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 553

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	50.000,00
Fontes de Recurso	
553 0000	
	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 115/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação a importância de **RS\$317.182,19 (trezentos e dezessete mil e cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS\$317.182,19
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 569
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	287.182,19
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 569

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		317.182,19
	Fontes de Recurso	
	569 0000	
		317.182,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$645.842,01(seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$645.842,01
02 07 02 FUNDEB	
12.361.0162.2022.0000 FUNDEB 30%	452.089,41
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 540
12.365.0162.2181.0000 FUNDEB 30%	129.168,40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 540
12.365.0162.2183.0000 FUNDEB 30%	64.584,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 540

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDEB

12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70%	-645.842,01
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 540

Anulação (-) **-645.842,01**



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 117/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **R\$231.578,67(duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS231.578,67
02 07 02 FUNDEB	
12.361.0162.2022.0000 FUNDEB 30%	231.578,67
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU. F.R.:1540	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	
02 07 02 FUNDEB	
12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70%	-231.578,67
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.:1 540	

Anulação (-)	-231.578,67
---------------------------	--------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS90.123,92 (noventa mil e cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS90.123,92
02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	18.621,60
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	14.024,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR	57.477,82
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura	
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-32.646,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	-57.477,82
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	F.R.:1 500

Anulação (-) **-90.123,92**



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 119/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS159.000,00(cento e cinquenta e nove mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS159.000,00

02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

26.782.0115.2186.0000 CONSER. DE VIAS PUBL. E ESTR. VICINAIS 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 799

02 11 01 Gabinete do Sev. de Desenv. da Produção e Turismo

20.608.0109.2011.0000 AGRICULTURA 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

Artigo 2° - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

26.782.0115.2186.0000 CONSER. DE VIAS PUBL. E ESTR. VICINAIS -150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 799

02 11 01 Gabinete do Sev. de Desenv. da Produção e Turismo

20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS -9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

Anulação (-) -159.000,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 13 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2532 – Quinta Feira 20 de Junho de 2024



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAN° 172/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora **THAYNARA CONRADO CERUTTI**, lotado na Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, no cargo de Assessora Jurídica, a partir de **17 de junho de 2024, RELATIVO AO PERÍODO DE 15/03/2023 A 15/03/2024.**

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 17 de Junho de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS